



Prefeitura Municipal de FÊNIX

Estado do Paraná

LEI Nº 03/85

DATA: 14.11.1985

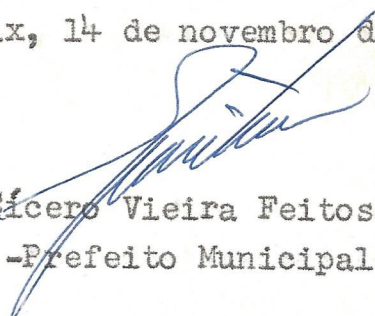
SÚMULA: Autoriza o poder Executivo a firmar Convênio com a COHAPAR.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a COHAPAR, referente à contratação de mão-de-obra especializada para o Mutirão Habitacional em execução neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fênix, 14 de novembro de 1985


Cícero Vieira Feitosa
-Prefeito Municipal-